



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912277998, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE		
Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL		
CNPJ/MF: 24630212000110	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: COREN MS		
Endereço: AVENIDA MONTE CASTELO, 269 - MONTE CASTELO		
Cidade: CAMPO GRANDE	UF: MS	CEP: 79010-400
Endereço Eletrônico: corenms.presidencia@gmail.com	Telefone: (67) 3323-3130/(67) 3323-3125	
Representante Legal: : LEANDRO AFONSO RABELO DIAS		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 892001 SSP/MS	CPF: 82949034187

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0009-60	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL		
Endereço: AVENIDA CALÓGERAS, 2309, CENTRO		
Cidade: CAMPO GRANDE	UF: MS	CEP: 79002-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: 3003-0800	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS		
RG: 12960977-2 IFP/RJ	CPF: 095.419.787-97	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/12/2024 até 12/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Correspondência e cobrança

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 13/09/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 13/09/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO AFONSO RABELO DIAS, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52175463** e o código CRC **DBB019DF**.

Referência: Processo nº 53133.004189/2018-06

Campo Grande - 12/09/2024

SEI nº 52175463

